INDICAÇÃO Nº 534/2017

Criação de área de estacionamento de curta duração na região central da cidade de pelo tempo limite de 15 minutos com alerta ligado.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que proceda à criação de área de estacionamento de curta duração na região central da cidade pelo tempo limite de 15 minutos com alerta ligado.

O pedido tem amparo na Resolução Nº 302, de 18 de Dezembro de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito, que define e regulamenta as áreas de segurança e de estacionamentos específicos de veículos, que estabelece em seu Art.2º, VII, que área de estacionamento de curta duração “a parte da via sinalizada para estacionamento não pago, com uso obrigatório do pisca-alerta ativado, em período de tempo determinado e regulamentado de até 30 minutos”.

Salienta-se que é de fundamental importância a criação dessas áreas para ocasiões em que os cidadãos necessitem estacionar seus veículos para realizarem tarefas rápidas nas regiões onde existem vagas de EstaR, sem ter que dispender valores para manter seu veículo estacionado ou se preocupar com notificações dos agentes responsáveis pelo cuidado desses locais.

Neste sentido, essas vagas com tempo determinado ensejarão maior rotatividade na região central do município, diminuindo a demanda para os agentes que cuidam desses lugares, visto que existem muitas vagas para serem cuidadas e pouco efetivo para fiscalização.

SALA DAS SESSÕES, 31 de maio de 2017.

OLINDA FIORENTIN